



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

EDITAL Nº 01 de 17 de Janeiro de 2022

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE
ENSINO (MFE) - GESTÃO 2022/2024**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), com o objetivo de identificar a preferência a respeito da escolha do(a) Chefe e Subchefe de Departamento de Ensino, identificado como Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE), para o Biênio 2022/2024.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS CME Nº 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, é composta como Membros Titulares pelas Docentes DAYSE MARY DA SILVA CORREIA (Siape nº 1087933), Presidente, e EUZELI DA SILVA BRANDÃO (Siape nº 1114354) , Vice-Presidente, a Técnico-administrativo ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA(Siape nº 1847594), Secretária, e a Discente PALOMA DE ABREU ARAÚJO(Matrícula UFF nº 219034091). E como Membros Suplentes, o Técnico-administrativo LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Siape nº 1735775) e o Discente CHARLES AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS (Matrícula UFF nº 219034075). A Comissão Eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail: cel.mfe.2022@gmail.com.

Art.2º - Elegibilidade dos Candidatos

São elegíveis para Chefe e Subchefe dos referidos Departamentos, os Docentes do Quadro ali lotados, inclusive em Estágio Probatório, que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV Nº 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições

- **Período:** As inscrições das chapas poderão ser realizadas a partir da 00h00min do dia 16/03/2022 até às 23:59h do 18/03/2022.

-**Requerimento:** A inscrição deverá ser realizada por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital), a ser encaminhado por meio eletrônico, em PDF, devido a pandemia da COVID-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da respectiva comissão (cel.mfe.2022@gmail.com), devendo ser informado no campo Assunto: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA – CHEFIA E SUBCHEFIA DO MFE - BIÊNIO 2022/2024 . Cabe ao integrante, denominado como candidato(a) a chefia do departamento, efetivar a inscrição da chapa, enviando para o e-mail da comissão citado, com cópia aberta ao candidato(a) a subchefia da chapa até 23:59h do dia 18/03/2022.

E caberá ao candidato a subchefia (MFE) responder ao e-mail de inscrição enviado pelo (a) candidato(a) a chefia, com cópia aberta a todos os destinatários, até 23:59h do dia 18/03/2022, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Na impossibilidade justificada do candidato a chefia para o envio da inscrição, o candidato a subchefia poderá fazê-lo, mantendo a orientação quanto a ciência e concordância do candidato a chefia.

-**Documentos:** Os documentos dos candidatos a chefia e sub-chefia, a serem anexados no E-mail de Inscrição (cel.mfe.2022@gmail.com) , junto do Requerimento são:

- cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- Declaração Assinada de Elegibilidade (ANEXO 2);

Portanto, no e-mail de inscrição da chapa, o ANEXO I e II deste edital, deverão ser anexados devidamente preenchidos, com nome completo de cada docente, RG, Matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail institucional, e assinados conforme a Carteira de Identidade.

Será considerado INSCRIÇÃO INDEFERIDA , a inscrição que não atenda ao período de inscrição, ausência de documentos, seja o requerimento , o declaração de elegibilidade e cópia da carteira de identidade, ou incompletos e sem assinatura conforme carteira de identidade, de acordo com este Edital.

Art.4º - Da Divulgação das Inscrições

No dia 21/03/2022 de 14:00h até as 19:00h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: www.eaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.5º - Dos Recursos

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no período de 00:00h de 22/03/2022 até 23:59h de 23/03/2022.

Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (cel.mfe.2022@gmail.com) da Comissão Eleitoral Local (CEL). A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 24/03/2022 de 14:00h às 19:00h, sendo publicado na página www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

A homologação das chapas será realizada no dia 25/03/2022 até 17:00h na mesma página www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 28/03/2022 a 10/04/2022, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *Whatsapp*, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Do Período da Consulta

A Consulta Eleitoral online ocorrerá no período de 11/04/2022 a 13/04/2022 no horário de 08:00h às 17:00h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação *On-Line Helios Voting*, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta

A Consulta Eleitoral online será realizada exclusivamente por meio do e-mail institucional, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto

Para a presente consulta tem direito a voto o docente, o servidor técnico-administrativo, sob lotação no MFE, os discentes vinculados ao departamento citado, e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.11º - Da Apuração

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line *Helios Volting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 13/04/2022 até 19:00h

Art. 12º - Dos Resultados da apuração

O resultado da apuração será divulgado até o dia 14/04/2022 às 19:00h no site: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art. 13º - Dos Recursos sobre a apuração

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: cel.mfe.2022@gmail.com conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE de 00:00 de 18/04/2022 a 23:59h de 18/04/2022.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 19/04/2022 até às 19:00h, no endereço eletrônico: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.15º - Da divulgação do Resultado Final

O resultado final da consulta será divulgado no dia 20/04/2022 até 17:00h quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

Local da Divulgação: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.16º - Das Disposições Finais

A comissão não se responsabilizará por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas ao fim do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail.

Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Calendário da Consulta Eleitoral Departamental

- Inscrições das chapas: 16/03/2022 (00:00h) a 18/03/2022(23:59h)
- Divulgação das inscrições: 21/03/2022 (de 14:00 até as 19:00h)
- Recursos de impugnação de chapas inscritas: 22/03/2022 (00:00h) a 23/03/2022(23:59h)
- Resultados dos recursos de impugnação de chapas inscritas: 24/03/2022 (de 14:00 às 19:00h)
- Homologação das chapas: 25/03/2022 até as 17:00h
- Campanha eleitoral: 28/03/2022 a 10/04/2022
- Consulta eleitoral: 11/04/2022 a 13/04/2022 (de 08:00h às 17:00h)
- Apuração dos votos: 13/04/2022 (até 19:00h)
- Resultado da apuração dos votos: 14/04/2022 (até 19:00h)
- Recursos sobre a apuração dos votos: 18/04/2022 (de 00:00h às 23:59h)
- Divulgação dos recursos sobre a apuração dos votos: 19/04/2022 até 19:00h
- Resultado final da consulta eleitoral: 20/04/2022 até 17:00h

Niterói, 27 de janeiro 2022.

Dayse Mary da Silva Correia - SIAPE 1087933
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral designada pela DTS CME Nº 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Em atendimento ao Edital 01 de 17 Janeiro de 2022, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MFE)		
NOME COMPLETO LEGÍVEL:		
RG:	SIAPE:	
Assinatura: (Conforme a Carteira de Identidade)		

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MFE)		
NOME COMPLETO LEGÍVEL:		
RG:	SIAPE:	
Assinatura: (Conforme a Carteira de Identidade)		

Niterói, ___/___/___

Responsável pela Inscrição da Chapa

ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

À Comissão Eleitoral designada pela DTS CME Nº 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Em atendimento ao Edital 01 de 17 Janeiro de 2022, dessa Comissão, estamos solicitando a declaração a seguir:

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Declaramos para os devidos fins que atendemos aos critérios de elegibilidade desse Edital para a Consulta Local Eleitoral do Cargo de Chefia e Sub-Chefia do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, ____ de março de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Chefia

Assinatura do(a) Candidato(a) a Sub-Chefia